



PROCESSO Nº	470269/2017
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE COBRANÇA DAS ANUIDADES DE 2012 A 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 - CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 10 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a arquiteta e urbanista Christina Lemos de Mello Barroso veio a este conselho requerer a isenção de anuidades, de 2012 até a presente data; e

Considerando que a referida profissional solicitou junto ao Crea-SP suspenção temporária de seu registro, em 31 de dezembro de 2011, uma vez que não exercia a arquitetura.

DELIBERA:

- 1 Por cancelar o débito de anuidades do período de 2012 a 2019, tendo em vista que a solicitação de interrupção de registro profissional foi realizada pela arquiteta e urbanista em, junto ao Crea-SP, em 31 de dezembro de 2011;
- 2 Dar prosseguimento à solicitação da requerente de interrupção de seu registro, retroativo à data solicitada no Crea-SP.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.

João Gilberto de Carvalho Accioly

Coordenador-adjunto

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade

Gabriela de Souza Tenorio

Membro